- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- ao: 23/12/2022 a 30/01/2023 ndidato que não concordar com o indeferimento c e redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no d a divulgação do resultado, interpor recurso destinado Especial de Concurso Público (nos termos do Capítu
- V do presente Edital).

  Os prazos e procedimentos para interposição de recurso

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítico XVIII do presente Edital. ANEXO II – ATRIBIUI, ÓES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos:

- Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
   estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou

- alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

  6. participar dos peridos decidados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

  8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

  9. reparar as aulas e material didático de apoio, bem como as tatividades de recuperação continua;

- y. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;

   atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, os assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
   manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados paraciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

- finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitados;
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
  13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições audiliares de que Tizer parlega;
  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clim favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
  15. zelar e conservar com materiais as instalações e os equi-
- yerais nixadas pela Unidade ETEC;
  15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi
  pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
  16. traias canadamento.

16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores

ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISIOS DO EMPREGO PUBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que curso de bacharelado ou de tecnologia de nível permitiu a formação docente), desde que previsto

NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de: COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-e disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma sta pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula

leaduniado la almação guada em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nive médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

nscrevei. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro mas especiais nos termos previstos pelo Conselho Naciona Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 7 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (com-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 80/01/20/00 (acompanhado do diploma

publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador do superior de bacharelado ou de tecnologia de
nível superior desde que previsto no requisito, em componente el superior desde que previsto n ricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Língua em Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas; Letras com Habilita-ção em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Linguistica; Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Linguistica; Letras com Habilitação em Linguistica (LP); Letras com Habilitação em Portuguies; Letras com Habilitação em Portuguies (LP); Letras com Habilitação em LP); Letras com Habilitação em Portuguies (LP); Letras com Habilitação em LP); Letras com Hab Portugués, Letras com Habilitação em Portugués (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Alemão, Letras com Habilitação em Portugués e Alemão (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Inglés; Letras com Habilitação em Portugués e Inglés; Letras com Habilitação em Portugués e Inglés; Letras com Habilitação em Portugués e Inglés com Portugués e Inglés com Portugués e Inglés com Portugués e Lingua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués e Lingua Portugués experimental (Lingua Portugués experimental (Lingua Portugués experimental (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Literaturas da Língua Portuguesa

com suas respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado; Letras com Habilitação em Secretariado Bilinguel Inglês; Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilinguel Português (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilinguel Português (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol

- 1.2 Aplicar
- Aplicar procedimentos de leitura instrumental (iden do gênero textual, do público-alvo, do tema, da

- 2.2 Identificar e aplicar elementos de coerência e de coesão em artigos e em documentação técnico-administrativos relacionados à área de QUÍMICA.

  2.3 Aplicar modula:

- etrônicas.

  3.2 Aplicar conhecimentos e regras linguísticas na execução pesquisas específicas da área de QUÍMICA. oesquisas específicas da área de QUIMICA. 4.1 Pesquisar a terminologia técnico—científica da área.
- yquados a cada contexto.

  5.2 Identificar o significado de termos técnico–científicos raídos de texto, artigos, manuais e outros gêneros relativos
- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Educação Tecnológica Paula Souza: Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento

ISI ACÃO SORRE EDUCAÇÃO:

Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nível

no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação:

Lei federal nº 12,527/2011 e Decreto nº 58,052/2012.

Noções básicas de informática:

- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO Y — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

PLANEJAMENTO – introducão do assunto, verbalização do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros

quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno—professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e a persentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplíficação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.

Métodos Pedagógicos.
2) PROVA DE TITULOS
A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) tos, uma única vez para cada título apresentado, conforme eguir específicado;
— Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
— Mestrado: 10 (de2) pontos; e

– Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar–se–á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,

ue uoutorado, cincluorado ae e definindo up periodo de insoriça, decisée que:

- incluados o componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou - Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensión médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias

Comprovar-se- a o titulo por intermetio de uma das copias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com a normas do Conselho Nacional de Educação) certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atende

revisto no presente Edital.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- S. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade). 0 02
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for soo (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
   Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- 6. Declaração uz opposible de la consection pela Unidade).
  7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
  8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(des) de Nascimento.
  9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
- Lopia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
   Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
   Cópia do PIS/PASEP.
   Cópia do PIS/PASEP.
   Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais.
- as obrigações eleitorais.

  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endi acom as obrigações militares, quando do sexo masculino.

  16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

  17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regisro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- to il or respectivo curperioni, especializações, comprovante de experiência), 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

  19.1. Apresentar comprovante dentro da vadidade de vaci-
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinção holiquários contra differai, étano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0806/1978 do Mhe suas atualizações.

  19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada o requisito de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação Esica (Base Nacional Comum Curricular):

  20. 1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica (TREF).

  ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA ILHA SOLTEIRA

- SOLTFIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/34/2022 - PROCESSO N

EKSINO MEDIO E TECNICO, Nº 065/34/2022 — PROCESSO Nº CEETES-PR-022/23/2524

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 30/08/2018, e republicada no DOE de 30/08/2018, e republicada no DOE de 90/01/2012, e CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/01/2012, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 20/01/2012, d DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necesidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):
1394 — Patrimônio, Arte e Manifestações Populares no Estado de SPQITIAIS no Receptivo Instruções Especiais
DEC (SEGENCIÁES INJURAIS)

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
- suas alterações).

  2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Sim cado deverão ser acompanihadas por meio do Diário Official Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão Official Bross sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (v concursopublicos,pspox.br) e do Centro Estadual de Educ Iecnológica Paula Sozua CEEIFEO, (www.cps.ps.pox.br).

tecnológica Paula Souza – CEETPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuízões — ...

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas

- récnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação EETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será egida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- ovação no Processo Seletivo Simplificado não A apruvação unu Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

  Colisiano de la constancia de la constanci
- Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ninistração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- de Ensino. II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20.19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Esca la Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refer
- a Lei Complementar n° 1.373, de 30/03/2022.

  2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente
- acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, reterente ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITO DA FUNÇADE DE ITIULAÇÃO

  1. O requisito de qualificação dos profissionais para o omponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

  1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência di instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 e suas alterações, le regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 9/07/2013.
- Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de necessárias para ministração das aulas) constarão d
- ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

  1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
  a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade ente brasileiros e portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Factora-ir
  - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- s da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com e no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
- g) Nao ter sido demitido du demitido a bem do serviço blico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital.

  2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 11/10/2022 até às 23/163 de 25/10/2022.

  3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em lête: \s> Concursos \s> ETEC \s> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destidia, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
  e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utimos 3 mesey), na hipótese do candidato declarar-a-preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
  f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-ser indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

- optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítivo VII do presente Edital.

  g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

  4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

  5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário da inscrição.
- formulário de inscrição A candidata lactante que necessitar amamentar durante 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá faze-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Insiño responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
  6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
  6.2. Os dados do adulto responsável poda guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
- 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação da candidata 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- 6.4. Nos noranos previstos para amamentação, a candidata catante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
  6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
  7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- da U
- Unidade de Ensino. 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando a) Deixar de atender aos procedimentos para i dos no item 3 do presente Capítulo.
- ustados no item 3 do presente Capítulo.
  b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
  c) Quando constatado presenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
  8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas procedents de la constance de la constanc
- neste celital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição. 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição.

  - a) Nome ou Nome Social.b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-

Trilinguel Portuguiés (IP); Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Espanhol; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Portuguiés; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Portuguiés; Letras com Habilitação em Secretário Bilinguel Portuguiés; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilinguel Portuguiés; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilinguel Portuguiés; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilinguel Portuguiés; Letras com Habilitação em Tradutor e Interpretel Espanhol; Letras com Habilitação em Tradutor e Interpretel Pospanhol; Letras com Habilitação em Tradutor e Interprete Postuguiés; Letras com Habilitação em Letras em L dentificar indicadores os de produção de text

- tificação do gênero textual, do público-alvo, do tema, das palavas-chave, dos elementos coesivos, dos temos técnicos e científicos, da ideia central e dos principais argumentos).

  13. Aplicar procedimentos de leitura especializada (aprofundamento do estudo do significado dos termos técnicos, da estrutura argumentativa, da coesão e da coerência, da confiabilidade das fontes).

  2.1 Utilizar instrumentos da leitura e da redação técnica e comercial directomadas à área de atuação.

  2.2 Identificar a aplicar alementos da readaráo facilizar da confia-
- nados à área de QUIMICA.

  2.3 Aplicar modelos de correspondência comercial aplicados à área de atuação.

  3.1 Selecionar e utilizar fontes de pesquisa convencionais
- 4.2 Aplicar a terminologia técnico-científica da área.
  5.1 Selecionar termos técnicos e palavras da língua comum
- à área profissional.

  5.3. Redigir textos pertinentes ao contexto profissi utilizando a termologia técnico-científica da área de estud
  5.4 Preparar apresentações orais pertinentes ao contex profissão, utilizando a termologia técnico-científica.
- NOCOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Lei nº 10.177/1993 Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 23/2015 Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
- Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- zes e Rases da Educação nal – LDB; apítulo II – Da Educação Básica;
- dio; Capitulo III Da Educação Profissional e Tecnológica; Alteração da LDB Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP n° 1/2021 Diretrizes Curriculares cionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB n° 03/2018 Diretrizes Curriculares ionais para o. Ensino Médio;
- Nacionais para o Ensino Médio;
  Parecer CNE/CEB 39/2004 Aplicação do Decrete
  5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.
- A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- uma escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos.
  Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
  CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação
  e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,
  concisão, sínteso, adequação ao tema (centro da auda) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
  pontos:

indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de rec sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impres

tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição

- indeferida ou sido eliminado do certame.

  8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo candidato deverá:

  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Erc > Concursos > ETEC >> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- com as informações pertinentes.
- com as informações pertinentes.
  d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
  e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail ed65op@cps.sp.gov.br. No assumb do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO EDITAL N°
  PESSOAIS PROCESSO SELETIONS SIMPLIFICADO EDITAL N°
- 8.5. Anós a finalização da inscrição, o candidato não pode rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar o substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará cor correção das informações a que se referem o item 8.2 des
- ítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não s responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V — DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFI-
- V -
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de
- 1. e assegurado as pessoas com dericencia o diretto de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
   2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- ecreto nº 59.591, de 14/10/2013.

  3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicac
  é o término da inscrição, mediante requerimento que constitu
  ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condiçõe
  specíficas necessárias para a realização da Prova de Método específicas necessarios por ... Pedagógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagójois como interprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-tos intençãos a possecurán de organização de parelho auricular, sujei-tos intençãos a possecurán de organização.
- D) A possibilidade e ufulização de apareino auricular, suje to a inspeção e aprovação de seu usu fisica indicará a neces dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequado para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidad de acesso às salas de prova e demais instalações relacionada ao Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
- a realização ua riva de meiodos recugigidos licina sujeito a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho.

  6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como Ot Candidato cum dendencia que nad reanzan a misura, conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poder invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for tivo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para qu
- as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realiz-
- as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíves aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o e exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos temos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital. IVI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.397, de 1909/2001).
- 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estangeiro.

  2. Para processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estangeiro.

  2. Para processo Seletivo Sel
- candidato estrangero uscrea posso.

  Strangeiro RNE

  3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

  a) O enquadramento na hipórese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pel preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto a Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
- une o instruiram.

  () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Seguranç. Pública, com os documentos que o instruíram
- Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 d te Capítulo.

  I – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

  O candidato preto, pardo ou indinance.
- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazes so do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le omplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 e 19/12/2018.
- o. ma de nontuação diferenciada consiste na anlic: ¿ O sistema de pontuação diretericidad consisse na apinca ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu ação final do candidato beneficiário em cada fase do Process Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado na Prova de Métodos Pedagógicos).

- na Prova de Metodos Pedagógicos).

  3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declara cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;

  b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; 3
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, termos do Decreto nº 63.979/2018. nos ter
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pesso com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará de Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser buída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do atribuída a pretos, pardos e indíg Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- de: = é a nontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígena manifestaram interesse em participar da pontuação di
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre und. = a pomuação media da concorrencia ampia entre todos candidatos que ponturarma. Intende-se por "concorrência ampia" todos os candidatos que ponturarma e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, contra mo ma porta porta porta porta por não participar da pontuação diferencidada.

  MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre declarador portador de portador de concorrência per entre declarador portador de concorrência per entre declarador portador de concorrência per entre declarador portador de concorrência per entre de concorrência per entre declarador portador de concorrência per entre de c
- todos candidatos que pontuaran, excluindo-se os inabilitado Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcanç ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simp
  - 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos b
- irios do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação di
- y Udallot, na incimiar actuario da parassoa direcciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla) c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Mer rial Circunstanciado.
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método
- Readyoughos.

  8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

  NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- Onde:
  Onde:
  FICPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sim ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Proce Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Selet Simplificado, ao termino da fase do Processo Sele
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobr qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
- quai sera aprictada a portuação unerenciada (PD).
   Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para c
- unimero interios subsequente unimero interios subsequente no el mando de la considera de la contrada desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da portuação diferenciada sobre a ni-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 11. A veracidade da declaração de que trata a al ot tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Com
- Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia
- Venficação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;
  b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a farer in são noturação diferenciada; a
- a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membros.

  12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

  13. A a farição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atraveis da foto encaminhada pelo candidato no da inscrição. Caso subsistam dividuas, será então considerado o endência.
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a paresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
  13.2. Na asusência do encanimhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processos Selativos Simolificado.
- eletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, s
- que podera consultar, se lor o caso, a Loordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha-do para o endereço eletômico: e065op@spcsp.goybc, deven-do constar expressamente no assumto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
- 15.2. Não será considerado o nedido de reconsideração posto fora dos padrões estab ecidos no item 15.1.. po
- interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., jor outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuterção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DCE.

  VIII DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (diusa) fases, ambas de caráter eliminatório e classificaciór:

  a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habitidades operacionais ou tecinicas).

  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá an análise dos documentos comprobatórios (pertinentes á araquacão, las des dos cumentos comprobatórios (pertinentes á araquacão, las des dos cumentos comprobatórios (pertinentes á araquacão,

- lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o
- nponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanc locumentação comprobatória do candidato com inscr deferida. 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a
- 2.2. ciuende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.bi
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao mode Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as info

- mações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- profissionais.
  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
  4. O candidato encaminhadra o Memorial Circunstanciado e
- docur
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi-
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candida o es candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
  6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação deum aual, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente.
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor b. 1. O tema para a Prova de Metodos Pedagogicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (tres; temas constantes do edital de convocação para a referida prova
- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada na em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-
- tenta em 3 (ties) vias e emitegia dos metinios da balica Zalimia dadora aquelle referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo vaular o candidato so bo aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto idiático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital. 7. O candidato deverá companerer ao local designado para
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

  a Di Candidato deverá comparecer ao local designado para
  a plicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialimente, com antecedência mínima de 30 (trinta) mínutos, munido do
  original de um documento de identidade.

  7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras
  e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Sercetarás e/ou Gédulas de identidade expedidas pelas Sercetarás pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações
  Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras ProfisSonais sexendidas nor Orraños no Conselhos de Clases que por Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Porfis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CIPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.501997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clatera.
- eza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- cos, o candidato assinará a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-ntos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ēncia. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo etivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
- zacão b) Apresentar—se para a prova em outro local que n\u00e3o seja

- b) Apresentar-se para a prova em outro local que nao seja previsto no edital de convocação.
  c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
  d) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
  d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
  e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
  10.1.0 Candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou descrucirsão que descrucirsão a que facroir a para qualquer membro da destron incorrendo. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- Seletivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, será responsável pelas fases listadas no item 1 do Cap VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Mét
- 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impe
- levara em consideração os principios de moralidade e de impe-sosilidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a me-secial de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-
- ciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará
- tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficar limitada os triplo de sua nota simples.

  2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatur ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de audis no componente curricular.

  2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de memor tipo. (Exemple: 2 (dois) mestrados vinculados ao com ponente curricular).

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro ional concomitante de mesmo tipo
- ional concomitante de mesmo tipo.

  Q A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência
  fissional após a data fixada para entrega.

  Q Pontuar titulo/experiência profissional com documentacomprobatória ilegível ou rasurada.

  e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado
  ámbito do curso de formação (graduação/especialização/
  cardiação).
- graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial runstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- respondente.

  2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Menorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

  2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/esperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

  2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em
- ua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para tuguês, sendo a tradução de responsabilidade do candidat portuguis, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

  2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que amba entregar o Memorial Circunstanciado un não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

  3. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação el 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no AMEXO VI.

  3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média.
- ca simples das notas atribuídas pelos m
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagóicos poderá ser ultrapassadá aos candidatos pretos, pardos ou ndígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

- 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, s a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
- após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

  3.4. Atribuir-se-4 nota 0 (zero) ao candidato que:

  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
- nnadora. b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver not Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota gual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- readyogicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto
- dos Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- 7. Se, em decorrencia da aplicação da Prova de Metodos agógicos, resultar:
   a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
   b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo
- cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- al.

  X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A classificação final dos candidatos aprovados no Proos Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
  ação: Licenciados e Graduados.

  1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
  erência sobre o "Graduado".
- 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
- do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.
- odculnientu de tearnius-que, C.I., de ... de
- tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de U1/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais. b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do (Idoso), entre si e trente aus uerinais. b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do posto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decre-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
- º 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quen exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
- i citada, ou seja, 11/08/2/008.

  c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas iais do Governo Federal".

  d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- f) De maior idade
- De maior idade.
   2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constana a alínea "b", o candidato deverá:
   a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado.
  b) Estar ciente de que no exercício da função docente
- deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- de jurado.

  2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:
  a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá presentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-
- 2.4. Laso o candidato declare no ato de inscrição a condi-cão de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exer-cido, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrizão.
- DA HOMOLOGAÇÃO
- XI DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse por a tod o Director da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
- agação em DOE.

  2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEFTEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá corrovacor a candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

  1.1. A comercação, a secribla e atribuição de aulas.
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

  a) Não atender a convocação.

  b) Recusar as aulas oferecidas.

  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do ítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistència.
  1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
  1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
  2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Indidada da Escrina da acrienan do Processo Subaltos ficinalificado.
- Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-
- TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

- 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade
- 4. O cuara de Convocação será provinenticado perá Oninese. Ensino responsável pelo Procesos Seletivo Simplificado e pedecerá a ordem de desisficação final.
  4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função não comparere na data prevista para a manifestação não enderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que toi aprovado.

  4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- neste certame.

  5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão sera 5. O Contrato de Irabalho decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogades se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida
- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, coml com o artigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres 5.2. O Carloubada solumitoo, ha ocorrenda de aluas livres e um substituição, poderá ampliar a carga horária, respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desdes que mantenha atribuidada as aulas que motivaram sua admissão.
  5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista nos artigos 75–A a 75–E da CLT.
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exiglências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possumá à epoca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. 0 inicio do exercíció e condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DDE do Ato Decísório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal
- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de En para submeter—se ao exame médico admissional.
- para submeter-se ao exame médico admissional.
  7.0 e vame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot teré exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
  7.4. Duranta a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado nexessário
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte
- Capítulo, a Uniquo e use cama a caracteria mas de atribulcido de aulas.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificad quantenha vinculo empregaticio com CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá observado o disposto no ampliação da carga horária
- DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

- 2. O recurso deverá se rencaminhado para o endereço ele-rónica: e665op@cus.s.po.pox.b. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL Nº 065/34/2022.
  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adeuados e respeitosos, que aonotem as circunstâncias
- 3. Na eladotação uto recurso, o Cantilludado teerad utilizate mos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação logica e consistente.
  4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada elapa do Proceso Seletivo Simplificado.
  5. Não será considerado o recurso interposto fora dos pardese estabelecidos no item 2, por outros meiso que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estriulada neste Carintilo.
- estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 7. 6 1 Irso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano
- decisões. 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo
- Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acetação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração.
- sançoes penais apurcaveis a raisidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição:
- rot, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

  5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletos úmpilificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

  6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

  ANEXO I CRONOGRAMA A.

  A Periodo de recibimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memonial Circunstanciado: 11/10/2022 à 25/10/2022

  8. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor

- íodo provável para publicação da Portaria do Direto de Escola Técr letivo Simplificado: 27/10/2022 à 07/11/2022
- C. Período provável para publicação das inscrições defer das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 31/10/2022 à 21/11/2022

Prodesp

- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aerição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/11/2022 à 23/11/2022
- E. Período provável para publicação dos atos relativ Iltado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação 03/11/2022 à 24/11/2022 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor
- de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica do: 07/11/2022 à 28/11/2022
- G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1, Atrondes de activa de la constancia de la constanc
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
- no.

  2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com amílias e a comunidade.

  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-amento dos alunos.
- alunos. ecer às solenidades e reuniões de finalidade 4. Com pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti
- agogica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das i ões auxiliares de que fizer parta. 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelec la elgicitação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segu rojeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso ntações do CEETEPS.
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima prável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- S. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

  9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano trabalho docente.
- cente. r em dia os assentamentos escolares e observa
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planeiamento.
- 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à ilaição e ao desenvolvimento profissional.

  12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem nos atividades de recuperação.

  13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-mentos de trabalho que estão sob sua quarda ou utilização.

  14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

  ANEXO III—REQUISITOS DA FUNÇÃO ED ETITULAÇÃO

  1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO 7010 FTÉRUICO.

- 1) REQUISTIOS DA FUNÇAO DE PROFESSOR DE ENSINO
  MÉDIO ETÉCNIC CORRICCUARIO DA BASE NACIONAL COMUM
  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

  Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
  Portador de:
  Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
  curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tenchogia de nivel superior que permitiu a formação docento, desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

   Para ser enqualrado na titulação "licenciado":

  Portador de:

  Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

  Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2" gran, na forma prevista pela Portaria Ministerial ISS nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II.
- 20/07/1971, Esquemas I e II. 2007/1971, Esquemas I e II.
  Esquema I: a companhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o
  relacionado na titulação graduado, em componente curricular
  mq ue vier a sisircerver.
  Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel
  médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na
  titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
  se a inscremente.
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma curso de bacharelado ou de tecnologia de nível supr rdo com o relacionado na titulação graduado, em com
- te curricular em que vier a se inscrever).

   Para ser enquadrado na titulação "graduado":
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- Patrimônio. Arte e Manifestações Populares no Estado de SP(Turismo Receptivo)
- rauminnin, Arte e Maminesaques ropularies no Estado ute SP(Turismo Receptivo): Alfaministração Habilitação em Hotelaria e Ilurismo; Admi-nistração em Turismo; Administração em Turismo e Hotelaria; Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Artes Cleñas; Artes Plás-ticas; Artes Plásticas e Desenho (LP); Artes Visuais; Artes Visuais (LP); Ciências Sociais; Ciências Sociais (LP); Bedenson; Desenho e Plástica; Desenho e Plástica (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Écnicas; Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Señas; Educação Artística com Habilitação em Artes Señas; Educação Artística com Habilitação em Artes Señasicas : Educação Artística com Habilitação em Artes Pásticas : Educação Artística com Artística com Habilitação em Artes Cénicas (IP): Educação Artística com Habilitação em Artes Hatistas; Educação Artística com Habilitação em Artes Hatistas; Educação Artística com Habilitação em Mesca, História (IP): Lazer e Turismo; Música; Sociologia (IP): Recinologia em Gesta de Empresa Turistas, Tecnologia em Gesta de Curismo e Hotelaria; Recinologia em Gesta de Eurismo e Hotelaria; Recinologia em Gesta de Turismo e Hotelaria; Recinologia em Gesta de Turismo e Hotelaria; Recinologia em Turismo; Tecnologia em Turismo; Turismo Cam Enfase em Hotelaria; Turismo e Hot
- E-mail
  II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
  III. 1 RELACÍONADA A ÁREAVVINCULADA AO COMPONENCURRICULAR
   DOUTORADO
  Doutor em
  Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de er Data da obtenção do títul ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- II.2 EM OUTRA ÁREA

  - Doutor em Nome da instituição de ensino ata da obtenção do títu MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇAU
  ESpecialista em
  Nome da instituição de ensino
  Data da obtenção do título
   LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
  Licenciado ou Graduado em
  Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título

  III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
  (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
- s recente para as mais antigas.

   PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E
  NICO, com ministração de aulas (no mesmo componente
  icular para base nacional Comum ou na área do componente
  icular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional TÉCNICO Técnica de Nível Médio)
  - Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

   PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- ulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Prih PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do co Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

   PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- as na área do componente currici Período trabalhado Nome da Instituição do S
- da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Púhli
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- olico
  Nome da função/cargo/emprego
  2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
  As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
  exadas ao Memorial Circunstandad por cópia:
   Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

   Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: — Para EMPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR. Declaração (em papel timbrado) asinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargolempego, tempo de servico e componente curiculardisci-plina ministrada elou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função-cargolemprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)
- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA OCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institução, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CITS (cópia da applian do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como autrônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando profissional de serviço e área restrato de caração da serviça de serviço e área mandrado de pelo exercido da serviça da contro ratização, acompanhado de pelo exercido da serviça da contro ratização, acompanhado de pelo
- período e a espécie do servico realizado, acompanhado de pelo o pendos e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatiorios recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de appagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da Pervidência Social, comprovantes de pagamento de IS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
  ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- Eu, \_\_\_\_\_ ıla de Identidade RG nº \_\_ no CPF sob n° no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 065/34/2022 na forma ou condição especial abaixo
- Assinatura do candidato ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO:
- L CIRCUNSTANCIADO)

  1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
  FORMAÇÃO ACADÊMICA
  Relacionada a área/vinculada ao componente
- Tipo(s): Doutorado: 12 pontos
- Especialização: 5 pontos
- Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área

- Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Relacionada a área/vinculada ao co
- Experiência profissional como professor de ensino médio e. Experiência profissional como professor de ensino médio de unesino médio e technica, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.
- limitado a 6 pontos.

  Experiência profissional como professor voluntário, com
  ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25
  ponto para cada mês completo de trabablo, limitado a 3 pontos.

  Experiência profissional como professor de ensino superior,
  com ministração de aulas na área do componente curricular.

  0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
  15 nontos.
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
- Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

- 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, cisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- PLANEJAMENTO introducão do assunto, verbalização do:
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do palo de aula, metaria didiático selectuda pelo candidato e outros indicios concertos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

  PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos concertos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

  PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequadação do contectido a nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

  EXPRESSAD contato visual e a presentação pessoal do candidato, expressões facials e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

  LINGIAGEME E COMUNICAÇÃO naturalidade, fulência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade de escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

  ANEXO VII DOCLIMENTAÇÃO PARA ADMISÃO

  1. Curriculo statulizado (implificado).

- Currículo atualizado (simplificado).
   Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- 2. Deciargão de Acumulação de Cargo/Função, quando for 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for sos (modelo fornecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes innais (modelo fornecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo secido pala Iniciardo).
- fornecido pela Únidade)
- ecado peia Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

- Copia da Carteira de Irabalho e Previdencia Social P.S, apensa das páginas onde constam a identificação (frente erso) e do último registro.
   Cópia do Cédula de Identidade RG.
   Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
   Cópia do DE/PASEP.
   Cópia do Tútulo de Eleitor e do comprovante de votação e 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com obviracarse e leitroris.
- as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 15. Copia do Lertinado minirar ou comprovante de estar mál acom as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díplomao, un a falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cópia do comprovante un numero ou cuma.

  Banco do Brasi II

  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

  19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

  19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação
- reguisito de titulação.

  20. Quando se tratar do componente curricular Educação
  ca (Base Nacional Comum Curricular):
  20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conno Regional de Educação Física (CREF).
  ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES —
- SÃO PAULO AO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 199/07/2022 - PROCESSO N° CEETEPS-
- PRC-2022/30250 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE
- 3008/20/22

  O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUIAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alinea "a" do inciso Il do artigo "2" de Partiara (EETEPS-GDS n" 9"14, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em attendimento ao Decretor "60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuto de suas funções, soá a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Suporte Intergencia da Vida, do curso tecinico de nivel medio em SEGU-
- RANCA DO TRABALHO
- ROSENILDO MODESTO DOS SANTOS, RG.: 21631055-6,
- essor de Ensino Médio e Técnico ANTONIO SEBASTIAO FILHO, RG.: 27464140–9, Auxiliar ocente GERSON ALVES DE ARAUJO, RG.: 28156531–4, Agente
- Suplentes:
  DENISE FREDERICO, RG.: 30913869–3, Diretor de Serviço

  ACADMO RUENO. RG.: 19470722–2, Au: EUGENIA MARIA CARMO BUENO, RG.: 19470722-2, Auxiliar de Apoio KILMA FABIA BEZERRA PERES, RG.: 26493418-0, Agente
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES -SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- E TÉCNICO, EDITAL Nº 199/07/2022 PROCESSO Nº CEETEPS
- E TECNICU, EDITAL IN 1991/1/2022 PROCESSO IN CEETEYS-PRIC-2022/30250 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA. ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de CEO DELIVO. ACESTADO DE COMENCIA DE CONCURSO PÚBLICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de CEO DELIVO. ACESTADO DE CONCURSO PÚBLICA DE CONCURSO PÚBLICA ESTADO DE CONCURSO PÚBLICA DE SECURDO DE CONCURSO PÚBLICA PÚBLICA DE CONCURSO PÚBLICA DE CONCURSO PÚBLICA PÚBLICA DE CONCURSO PÚBLICA DE CONCURSO PÚBLICA DE CONCURSO PÚBLICA PÚBLI TÉCNICA ESTÁDUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SAO PAULO, designada conforme Portaria do Diretor da Uni-dade de Ensino nº 22, nos termos da Portaria CEFETEPS-GDS nº 1914, de 14, publicada no DOE de 150/10/2015, republicada no DOE de 280/10/2015, em face da autorização governamental specífica constante do processo SISAUT-10000-2002-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022, JORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, o(s) emprego(s) gúblico(s) permanentes(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CFETTES
- CEETEPS. ncurso Público será aberto para o compo
- O Concurso Público será aberto para o componente curricu-habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Suporte ergencial à Vida (SEGURANÇA DO TRABALHO) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-
  - TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,5
- PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES SÃO PAULO

- documento